



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 04/2009

Súmula: Altera o Inciso I e § 1º do Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã – Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte.

EMENDA :

Artigo 1º - O Inciso I e § 1º do Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, passam a ter a seguinte redação:

“Inciso I – ordinária, de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 01 de agosto a 22 de dezembro”.

“§ 1º - Os períodos de 18 de julho a 31 de julho e de 23 de dezembro a 01 de fevereiro são considerados de recesso Legislativo”.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Justificativa oral pelos membros da mesa

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 328
Ivaipora, 15 de 06 de 2009
MD

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 15/06/2009
MD

Pedido direção de intervenção
pelo Senador Ademar Soares de
Souza em 15/06/09

Reunião Ordinária
1ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em 15/06/09
Ata(s) n.º 2605
MD

Reunião Ordinária
2ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade
Em 22/06/09
Ata(s) n.º 2607

Reunião Ordinária
3ª Sessão

Câmara de Vereadores

APROVADO
Em 22/06/09
Ata(s) n.º



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº. 04/2009

Súmula: Altera o Inciso I e § 1º do Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã – Estado do Paraná e dá outras providências.

PARECER :

A Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Emenda Modificativa, que foi redigida dentro das normas gramaticais, não cabendo neste aspecto nenhum reparo a fazer, quanto ao seu mérito, a comissão emite parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2009

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para uma sessão extraordinária, no dia 22 de junho de 2009, logo após a sessão ordinária, para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Emenda Modificativa nº 03/2009 – Modifica o Art. 41 da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã – Estão do Paraná e dá outras providências.

2 - Projeto de Emenda Modificativa nº 04/2009 – Altera o Inciso I e § 1º do Art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 50/2009 do Poder Executivo – Súmula – Introduz alterações na Lei nº 1.373/2006, de 29-9-2006.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e nove.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

Dr. Ademir Prudêncio da Silva

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos